

**EDITAL Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2026 LEI N. 14.133/21**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUARA**, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, designada pela Portaria nº 010/2025 DE 19 FEVEREIRO DE 2025, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 021 de 09/01/2025 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/04/2026 ÀS**

**10:00HS DATA DA ABERTURA: 13/05/2026 ÀS 10:30HS**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE**

**PREÇO DATA: 13/05/2026 ÀS 11:00HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**

**SÍTIO ELETRÔNICO: Portal: <https://www.itaquara.ba.gov.br/diario.html>**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, para atender as necessidades das secretarias deste Município de Itaquara/Bahia, por registro de preços, conforme, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

**2. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta DA DOTAÇÃO:

	<b>Unidade</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>
Dotação Orçamentária:	05 – Secretaria Municipal de Administração E Finanças.	2.007 – Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal.	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	15000000
	13-Fundo Municipal de Educação	2.041- Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal.	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	15001002
	12 – Fundo Municipal de Saúde	2.024 Serviço de Atendimento Básico a Saúde.	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	16000000 16020000
		2.032 – Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal.	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	15001002
	15 – Fundo Municipal de Assistência Social.	2.050 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	16690000 16600000
	2058 - Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da	15000000		

		Secretaria Municipal		
--	--	----------------------	--	--

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) REGIONAL\*, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Licitações e Leilões – BLL. \* (âmbito regional - limites geográficos da Região de CRAVOLÂNDIA, IRAJUBA, ITIRUÇU, JAGUAQUARA, LAJEDO DO TABOCAL, MARACÁS, SANTA INÊS e WENCESLAU GUIMARÃES do Estado da Bahia, os estabelecidos pelo Governo Federal através do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme art. 1º, do § 2º, do inciso II, do Decreto Federal nº 8.538/2015).

3.2 Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

3.2.1 Não poderão participar deste pregão:

- I. suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
- II. suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993;
- III. impedidos de licitar e contratar, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002;
- IV. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
- V. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- VI. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- VII. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- VIII. entidades empresariais cujo sócio seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Público;
- IX. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- X. entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;
- XI. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

#### **4. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1.1 O licitante interessado deverá encaminhar proposta, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.1.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.1.3 O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.1.5 Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 4.1.6 Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 4.1.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 4.1.8 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.1.9 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 4.1.10 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.1.1 Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.
- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as

regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme o sistema.

5.11 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

**5.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

5.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.14 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.17 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.18 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

5.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.23 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## **6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

6.1 A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

6.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de

pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

- I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à dolicitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;
- II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

6.3 Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação;

7.2 Se o mesmo licitante vencer tanto a cota reservada quanto a cota principal, a contratação ocorrerá em um único instrumento e pelo menor preço obtido.

7.3 No caso de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.4 No caso de não haver vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.

7.5 Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o pregoeiro poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.

7.6 A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:

- I. retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou
- II. submeter o resultado da pesquisa ao diretor-geral administrativo do PJSC para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

7.7 Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o pregoeiro retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

7.8 Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao estabelecido no orçamento estimativo contido neste edital.

7.9 Para a obtenção do valor unitário do item cotado, será dividido o valor total pela quantidade prevista para a contratação, quando se considerarem somente as duas primeiras casas após a vírgula, sem arredondamento.

7.10 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada **inexequível** a proposta de preços ou menor lance que:

7.10.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários

simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.10.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.10.3 Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

7.10.4 O pregoeiro poderá solicitar parecer de profissional especializado para orientar sua decisão.

7.10.5 Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.10.6 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante dos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.10.7 O pregoeiro poderá fixar prazo para reenvio do anexo com a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas quando os preços unitários que o compõem necessitem de ajuste aos valores estimados pelo PJSC.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1 Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo, deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

### **8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.1.1.1 A **Habilitação Jurídica** que será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

8.1.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

8.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

8.1.1.4 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provada diretoria em exercício, podendo ser substituído por certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

8.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.6 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.1.1.7 Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);

8.1.1.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;

8.1.1.9 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.

8.1.1.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

8.1.1.11 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

### 8.1.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.1.2.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

### 8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.3.1 Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”.

8.1.3.2 Para confirmação da qualificação técnica (caso o atestado seja emitido por pessoa de direito privado, deverá OBRIGATORIAMENTE ser apresentado com firma reconhecida em cartório).

8.1.3.3 Alvará de funcionamento Ano Calendário 2026.

## 9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso em face de:

- I - julgamento das propostas;
- II - ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III anulação ou revogação da licitação;

9.1.1 Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis, iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art.17](#) da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - a apreciação se dará em fase única.

9.1.2 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

9.1.3 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

9.1.4 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

9.1.5 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.1.6 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

9.1.7 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

9.1.8 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.1.9 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante vencedor.

10.2 O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

11. A homologação do resultado deste pregão compete ao prefeito municipal.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar a ata de registro de preços.

12.2 Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência encartado neste edital.

12.3 A exigência de garantia e/ou validade do material obedecerá às previsões do termo de referência.

12.4 As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

## **13. DAS SANÇÕES**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaquara, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

13.2 Deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a. não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou

b. entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro

durante o certame;

II. fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

- a. prestar informações falsas; ou
- b. apresentar documentação com informações inverídicas;

III. retardar a execução do certame:

- a. não comprovar os requisitos de habilitação; ou
- b. praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

IV. não mantiver a proposta:

- a. não enviar a proposta;
- b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

V. comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- a. frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- b. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- c. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- d. realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

13.3 Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

13.4 Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina sanção mais gravosa.

13.5 Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexos causal entre si.

13.7 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

13.8 Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.10 Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

- I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;
- II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

13.11 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

13.12 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.2 Fica reservado à Administração o direito de:

a) adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

b) transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

14.3 O (a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

14.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

14.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

14.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a propositado licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.

14.8 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) Pregoeiro(a), se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.9 O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

14.10 A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

14.11 As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhadas à Comissão de Contratação de Licitação;

14.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

14.13 Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo “Chat de Mensagens”.

14.14 São partes integrantes deste edital:

- I. formulário-proposta;
- II. orçamento estimativo;
- III. modelo de declaração a ser apresentada juntamente com a proposta
- IV. termo de referência;
- V. minuta da ata de registro de preços.

13.14 Até que seja efetivamente disponibilizado para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado na página do Diário do Município, no portal <https://www.licitacoes-e.com.br>, em jornal local de grande circulação.

## 15. DO FORO



15.1 Fica designado o foro da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Itaquara/BA, 22 de abril de 2026.

**Milton Couto Ribeiro Bloisi**  
**AGENTE DE CONTRAÇÃO**

## I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - Unidade requisitante (UR):

Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Governo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, secretaria de Obras e Urbanismo.

### 2 - Objeto:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses visando a aquisição de parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, para atender as necessidades das secretarias deste Município de Itaquara/Bahia, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

### 3 – Descrição da Necessidade:

Faz-se aqui solicitação para provimento de aquisição de gêneros alimentícios por meio de formação de Registro de Preços pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos. Os materiais aqui elencados foram selecionados pelos Órgãos Ordenadores de despesas, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados e também em relação a atendimentos de usuários e os demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidades e etc), tais objetos comuns precisam estarem disponíveis, conforme o aumento da demanda nesses setores.

Assim, considerando que a Secretaria de Administração tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão Pública com especial atenção aos seus setores vinculados, visando o bem comum de interesse social, necessita da aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas das ações promovidas por esta Secretaria e atender as requisições de todos os setores que compõem sua organicidade estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de assuntos que constituem área de sua competência legal.

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

### 4 - Justificativa para escolha da solução que melhor atende à necessidade pública:

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de gêneros Alimentícios necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Gêneros Alimentícios assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

### 5 - Da especificação do objeto, quantitativos e valores estimados.

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. unit	V. total
1	Arroz branco tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem pacote plástico atóxico 1kg, embalagens seladas, resistentes, com rótulo de identificação e validade impressos nas embalagens; número de registro no ministério da saúde/agricultura, impressos nos pacotes.	UNIDADE	3	R\$ 16,24	R\$ 48,72
2	Açúcar cristal de 1ª embalagem pacote plástico atóxico de 01 kg.	KG	5	R\$ 5,64	R\$ 28,20

3	Arroz branco tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, nos pacotes. embalagem pacote plástico atóxico 1kg, embalagens seladas, resistentes, com rótulo de identificação e validade impressos nas embalagens; número de registro no ministério da saúde/agricultura, impressos	KG	3	R\$ 5,42	R\$ 16,26
4	Arroz tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino, 100% natural, constituídos de graus inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de saco plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Apresentação do produto: pacote plástico atóxico 01 kg.	KG	1.500	R\$ 4,26	R\$ 6.390,00
5	Feijão cariquinho. tipo 1 em embalagem de 1 kg, com numero de registro no ministério da saúde/agricultura, e validade impressos nas embalagens.	KG	1.800	R\$ 7,10	R\$ 12.780,00
6	Feijão preto. tipo 1 em embalagem de 1 kg, com numero de registro no ministério da saúde/agricultura, e validade impressos nas embalagens.	KG	120	R\$ 9,19	R\$ 1.102,80
7	Milho de pipoca. Produto 100% natural de milho, grupo duro, classe amarelo, tipo 2, isento de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em saco plástico atóxicos, transparente, resistente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses à partir da data do recebimento do produto. Embalagem: pacote contendo 500 g.	PCT	600	R\$ 5,73	R\$ 3.438,00
8	Sal moído, iodado, embalagem primária de plástico atóxico transparente , com respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote. Embalagem contendo 1 kg.	KG	300	R\$ 2,31	R\$ 693,00
9	Achocolatado em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter o registro no ms, data de fabricação com prazo de validade e numero de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Apresentação do produto: embalagem de pacote plástico atóxico com 400 G.	UNIDADE	350	R\$ 10,47	R\$ 3.664,50
				total estimado	R\$ 28.161,48

**Lote 02**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. unit	V. total
1	Extrato de tomate: simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, isento de sujidades e	UNIDADE	600	R\$ 7,23	R\$ 4.338,00

	fermentação. Ingredientes:Tomate, Sal e Açúcar. acondicionado em embalagem aluminizada tipo sachet embalagem de 340 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Apresentação do produto: embalagem de 340 g				
2	Molho de tomate tradicional. Molho de Tomate Refogado Peneirado Ingredientes: Tomate, açúcar, fécula, sal, cebola, salsa, alho, extrato de levedura, condimentos, realçador de sabor, glutamato monossódico e conservador sorbato de potássio.acondicionado em embalagem aluminizada tipo sachet embalagem de 340 g	UNIDADE	900	R\$ 1,19	R\$ 1.071,00
3	Caldo de galinha: preparo para caldo de galinha, sal, gordura vegetal, amido de milho, gordura de galinha, cebola, coentro, aromatizantes, realçadores de sabor, corante e acidulante. Apresentação do produto: Embalagem de 01kg	KG	170	R\$ 11,98	R\$ 2.036,60
4	fermento biológico 10 g	PCT	120	R\$ 2,78	R\$ 333,60
5	Fermento em pó, lata 100gr, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Prazo de validade e peso liquido.	UNIDADE	50	R\$ 2,71	R\$ 135,50
6	Canela em casca. Embalagem contendo dados do produto e marca do fabricante. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagens de 1 kg	KG	12	R\$ 107,76	R\$ 1.293,12
7	Canela em pó _ canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. De acordo com a rdc n°276/2005. Tubo com 35g	UNIDADE	110	R\$ 4,32	R\$ 475,20
8	Coco ralado100g, desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. Produto de boa qualidade, Não poderá apresentar alteração em odor, nem aspecto rançoso. Deve apresentar registro no ministério da saúde e teor máximo de lipídeos de 3g para 100g do produto. Apresentação do produto: pacote com 100g.	UNIDADE	200	R\$ 5,91	R\$ 1.182,00
9	Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico, resistente e hermeticamente vedado, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria	UNIDADE	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50

	de plástico resistente. Apresentação do produto: embalagem pacote contendo 100g.				
10	Colorífico em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico, resistente e hermeticamente vedado, data de fabricação/validade/lote. Apresentação do produto: embalagem pacote contendo 100 g.	UNIDADE	250	R\$ 2,57	R\$ 642,50
11	Ervilha em conserva. Produto obtido de ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado e fechados hermeticamente, contendo respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto embalagem tipo Sachê apresentando peso Líquido 300g e peso Drenado 200g	UNIDADE	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
12	Milho verde em conserva: milho verde, água e sal. contendo com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem tipo Sachê apresentando peso Líquido 300g e peso Drenado 200g	UNIDADE	380	R\$ 8,38	R\$ 3.184,40
				total estimado	<b>R\$ 15.449,42</b>

**Lote 03**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. unit	V. total
1	Aveia em flocos finos, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Embalagem 250g.	UNIDADE	600	R\$ 4,52	R\$ 2.712,00
2	Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentação do produto: embalagem de 500g	UNIDADE	580	R\$ 5,02	R\$ 2.911,60
3	Fubá de milho, embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	500	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00

4	Milho para mungunzá, embalagem pacote de contendo 500 g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido	UNIDADE	450	R\$	3,03	R\$ 1.363,50
5	Amido de milho com farinha de arroz. Enriquecido com vitaminas e minerais para o preparo de mingau sabor baunilha: caixas com 200 g, devidamente identificada com o nome de produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	400	R\$	7,20	R\$ 2.880,00
6	Amido de milho em pó. - embalagem de 200 gr, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	350	R\$	4,70	R\$ 1.645,00
7	Farinha de mandioca, branca, fina, embalada empacotes plásticos de 01 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido	KG	590	R\$	8,10	R\$ 4.779,00
8	Tapioca granulada p/ mingau; fécula de mandioca, embalagem fechada de 1kg, validade de 06 meses após a data de fabricação.	KG	250	R\$	13,04	R\$ 3.260,00
9	Mistura para bolo. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, fermento químico, estabilizantes e aromatizantes permitidos em legislação. Acondicionados em embalagens tipo sachet, contendo informação nutricional do produto. Apresentação do produto: embalagem sachê pacote com de 400 g. Sabores: chocolate, coco e baunilha.	UNIDADE	600	R\$	8,06	R\$ 4.836,00
					total estimado	R\$ 26.097,10

**Lote 04**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. unit	V. total
1	Biscoito com sal: tipo cream cracker, peso liq.400g. c/ 20 pct.	CX	310	R\$ 106,94	R\$ 33.151,40
2	Biscoito doce sem recheio, elaborado com composição básica de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem dupla de plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. peso liq.400g. c/ 20 pct.	CX	160	R\$ 15,81	R\$ 2.529,60
3	Biscoito Cream Cracker Integral: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura	CX	40	R\$ 20,46	R\$ 818,40

	característica.Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, c.peso liq.400g. C/ 20 pct.				
4	Biscoito Doce Amanteigado, Pacote 330g 3 Unidades de 110g Cada Embalagem Econômica Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio.	CX	200	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00
				total estimado	R\$ 38.135,40
<b>Lote 05</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. unit	V. total
1	Leite in natural pasteurizado em saco de um litro tipo B, peso liquido de 1000ml, embalagem de plástico resistente.	LT	4.600	R\$ 8,73	R\$ 40.158,00
2	Leite em pó: integral. Apresentando os seguintes valores para 200 ml de leite pronto: mínimo de 120 calorias, máximo de 10g de carboidratos, máximo de 7g de proteínas e de lipídeos, máximo de 125mg de sódio. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo sif ou sie. Apresentação do produto: embalagem sachê com 250gr.	PCT	450	R\$ 8,87	R\$ 3.991,50
3	Leite de coco: natural, concentrado, pasteurizado, homogeneizado, acondicionado em embalagem primária tipo pet ou de vidro, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: caixa Tetra Pak ou garrafa plástica a de 200 ml.	UNIDADE	500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
4	Leite condensado. Composto de leite integral, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem de caixa de papelão cartonada resistente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Apresentação do produto: embalagem Tetra Pak de 395 g	UNIDADE	300	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
5	Creme de leite esterilizado, homogeneizado, apresentado teor de gordura máxima de 7%. Em embalagem de caixa de papelão cartonada, tipo longa vida, contendo dados do fabricante e tabela de informação nutricional. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto apresentação do produto: embalagem Tetra Pak de 200g.	UNIDADE	320	R\$ 3,28	R\$ 1.049,60
6	Margarina cremosa com sal com 80% de lipídios -	UNIDADE	850	R\$ 8,43	R\$ 7.165,50

ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 u.i de vitamina a por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidante : bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai) e corantes naturais: de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100). Não contém glúten.não deve conter gordura transgênica. Deve apresentar registro no ministério da agricultura embalagem pote de 250 gr, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.						
					total estimado	R\$ 58.524,60

**Lote 06**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. unit	V. total
1	Macarrão tipo espaguete. Elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem de 500g.	PCT	500	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
2	Massa de sopa 500g	UNIDADE	450	R\$ 4,79	R\$ 2.155,50
3	Macarrão tipo curvinha	KG	1.200	R\$ 23,00	R\$ 27.600,00
4	Farinha de trigo, especial. Embalagem pacote plástico atóxico com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	KG	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
				total estimado	R\$ 33.360,50

**Lote 07**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. unit	V. total
1	Peito de frango sem osso congelado. Embalagem e identificação conforme as portaria do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 304 de 22/04/96, resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99 e da vigilância sanitária.	KG	500	R\$ 20,33	R\$ 10.165,00
2	CORTES CONGELADOS DE FRANGO - DORSO	KG	400	R\$ 14,25	R\$ 5.700,00
3	Salsicha fresca congelada: carnes mecanicamente separadas tipo bovina ou suína e demais ingredientes permitidos. Acondicionada em	KG	300	R\$ 13,83	R\$ 4.149,00

	embalagem primária de plástico atóxico transparente, congelada a -12°C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação / validade. Inspeccionada pelo sif. Embalagem com 500g				
4	Carne chaque	KG	90	R\$ 39,93	R\$ 3.593,70
5	Linguiça fina	KG	110	R\$ 30,06	R\$ 3.306,60
6	Ovo tipo extra, classe a, granja. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	DZ	580	R\$ 16,47	R\$ 9.552,60
7	Proteína texturizada frango e/ou de carne	pct de 500g	800	R\$ 6,42	R\$ 5.136,00
8	Coxa e sobrecoxa de frango: in natura, congelada. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Peso líquido do produto em embalagem primária: 2kg aproximadamente. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo ministério de agricultura. Possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente.	KG	2.400	R\$ 13,92	R\$ 33.408,00
9	Bacon, carne suína, embalagem com 01kg	KG	60	R\$ 35,84	R\$ 2.150,40
				total estimado	<b>R\$ 77.161,30</b>

**Lote 08**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. unit	V. total
1	Pão francês/leite	KG	1.200	R\$ 20,47	R\$ 24.564,00
				total estimado	<b>R\$ 24.564,00</b>

**Lote 09**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. unit	V. total
1	Polpa de frutas. Embalagem plástica, contendo dados do fabricante, informação nutricional sobre o produto, data de fabricação/validade/lote. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde. As condições de entrega deverão ser de acordo com normas da vigilância sanitária. Conteúdo: pacotes de 01 kg. Sabores: acerola, mamão, goiaba, manga, caju, umbu e cajá.	KG	700	R\$ 14,10	R\$ 9.870,00
2	Bebida láctea, vários sabores, acondicionado em pacote plástico de 900 ml.	PCT	800	R\$ 6,66	R\$ 5.328,00
				total estimado	<b>R\$ 15.198,00</b>

**Lote 10**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. unit	V. total
1	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate acondicionada em embalagem primária de folha de flandres sem apresentar qualquer dano mecânico ou químico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Deverá conter carimbo de inspeção do s.i.f/dipoa. . em embalagem em lata apresentando peso Líquido 125g e peso Drenado 84g	UNIDADE	420	R\$ 5,65	R\$ 2.373,00
2	Azeite de oliva, azeite de oliva extra virgem. Não contém glúten apresentação embalagem em lata de 200ml	UNIDADE	30	R\$ 33,37	R\$ 1.001,10
3	Óleo vegetal comestível: composição 100% óleo de soja e antioxidantes.produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina e, e ser isento de ranço e de gorduras trans, acondicionado em embalagem primária pet (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto.	UNIDADE	480	R\$ 8,89	R\$ 4.267,20
4	Goiabada 300g	UNIDADE	220	R\$ 4,78	R\$ 1.051,60
5	Tempero completo, tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
6	Vinagre de álcool. Fermentado acético de álcool e água. Conservante: metabissulfito de sódio. Deve apresentar registro no ministério de agricultura. Acidez volátil: 4%. Unidades de 500 ml.	UNIDADE	480	R\$ 2,24	R\$ 1.075,20
7	Adoçante líquido, 100 ml	UNIDADE	24	R\$ 4,13	R\$ 99,12
				total estimado	R\$ 11.117,22

**Lote 11**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. unit	V. total
1	Suplemento Alimentar em Pó, tipo Ensure em Pó Sabor Chocolate - 400g - suplemento nutricional.	LATA	144	R\$ 37,57	R\$ 5.410,08
2	Suplemento alimentar infantil composição: sacarose, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de dl-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina b12, cloridrato de tiamina, vitamina k1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio,	LATA	60	R\$ 44,71	R\$ 2.682,60

	colecalfiferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante, estabilizante carragena, corante artificial vermelho 40 e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Contém lactose. Tipo sustagem kids sabor bunilha embalagem lata contendo 380g				
				total estimado	<b>R\$ 8.092,68</b>
<b>Lote 12</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. unit	V. total
1	PIPOCA DOCE PCT COM 30 UNI DE 12G CADA	PCT COM 30	100	R\$ 19,25	R\$ 1.925,00
2	COCADA AMENDOIM PCT COM 50U	PCT	80	R\$ 51,88	R\$ 4.150,40
3	DOCE NEGÓ BOM PACT COM 50U	PCT	80	R\$ 20,85	R\$ 1.668,00
4	GELEIA COLORIDA PCT COM 50U	PCT	80	R\$ 24,63	R\$ 1.970,40
5	PIRULITO FANTASIA PCT COM 50U	PCT	80	R\$ 13,18	R\$ 1.054,40
6	TUBINHOS COM BALAS COLORIDAS	PCT	80	R\$ 10,75	R\$ 860,00
7	BALAS PINOTON PCT COM 300U	PCT	50	R\$ 23,15	R\$ 1.157,50
8	BISCOITO WAFER LANCHINHO 35 G	UN	3.000	R\$ 3,44	R\$ 10.320,00
9	CHICLETE PACT COM 100 UM	PCT	200	R\$ 13,18	R\$ 2.636,00
10	Bombom de chocolate cremoso, pct 750g C/50 Unidades, tipo bonobon chocolate	PCT	150	R\$ 65,99	R\$ 9.898,50
11	Caixa de Bombom 126g, tipo Bis	CX	150	R\$ 8,44	R\$ 1.266,00
12	Caixa de Bombom 151g, com 25 unid	CX	120	R\$ 11,07	R\$ 1.328,40
13	Biscoito Pit Stop Pacote 162g 6 Unidades, sem recheio	PCT	450	R\$ 4,72	R\$ 2.124,00
14	Suco De caixinha 200 ML	UNIDADE	800	R\$ 3,06	R\$ 2.448,00
				total estimado	<b>R\$ 42.806,60</b>
				Valor Total global estimado	<b>R\$ 378.668,30</b>

**6 O valor global estimado da contratação é de R\$ 378.668,30 (trezentos e setenta e oito mil seiscientos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).**

A pesquisa de preço com fornecedores se deu de forma variada, onde no primeiro momento, houve consulta ao mercado local, assim como de contratações similares em outras Prefeituras.

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Estudo Técnico Preliminar, nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer as secretarias vinculadas à prefeitura municipal de Itaquara, fazendo uso do método do último período como forma de prever as demandas de material é resultado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

**7 Entrega e critérios de aceitação do objeto**

7.1 O prazo de validade dos produtos na data da entrega, não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O prazo de entrega dos bens é **05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer de forma parcelado, conforme abaixo:**

a)- **O PÃO E O LEITE: SERÃO ENTREGUES DIARIAMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL;**

b) - **CARNES E PROTEÍNAS: SEMANALMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL;**

c) - **DEMAIS GENÊROS ALIMENTÍCIOS: MENSALMENTE.**

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. Vigência

I – A ata de registro de preço: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, por tratar-se de fornecimento pelo Sistema de Registro de Preços;

7-

## 8 - CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

Os produtos a serem adquiridos na presente licitação enquadram-se na definição de serviços caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

## 9 - Modalidade e tipo de licitação:

Pregão eletrônico, tipo menor preço por LOTE.

### 9.1 - Forma de Adjudicação:

O objeto será adjudicado por lote, sendo que não há óbice à reserva de cota de até 25% para ME/EPP, conforme legislação vigente.

## 10 - Especificações gerais e/ou do fornecimento:

### 10.1 Local de entrega dos produtos:

Secretaria solicitante, das 08 às 17 horas, sendo que a entrega deverá ser agendada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência por e-mail([licitaitaquara@gmail.com](mailto:licitaitaquara@gmail.com)).

### 10.2 Frequência e periodicidade:

Entrega dos produtos conforme necessidade.

### 10.3 Qualificação técnica:

Se aplica.

### 10.4 Visita técnica:

Não se aplica.

## **10.5 Demais condições necessárias (da proposta):**

- 10.5.1 O processo deverá gerar ata de registro de preço, ocorrendo as solicitações de acordo com a necessidade do Município, se comprometendo a adquirir o quantitativo mínimo de aquisição indicado neste documento.
- 10.5.2 licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.
- 10.5.3 A ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total(is).
- 10.5.4 A existência do preço registrado não obriga a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA preferência em igualdade de condições, à exceção do quantitativo mínimo de aquisição indicado neste documento.
- 10.5.5 Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra o Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 10.5.6 O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este órgão.
- 10.5.7 Caso a vencedora não assine a Ata será imediatamente convocada a licitante participante do cadastro de reserva, obedecida a ordem dos lances, para comprovar o cumprimento das especificações do edital e as condições de habilitação.
- 10.5.8 Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) vencedora(s) passará(ão) à denominação de DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as condições determinadas no Edital e na proposta apresentada.
- 10.5.9 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 10.5.10 A formalização do pedido de entrega do(s) material(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Empenho.
- 10.5.11 O envio da Nota de Empenho dar-se-á, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail fornecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob a responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.
- 10.5.12 Caso não seja possível o envio da Nota de Empenho por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 15 dias.
- 10.5.13 O recebimento da Nota de Empenho obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.
- 10.5.14 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

## **11 - Pagamento:**

- 11.1 pagará à DETENTORA DA ATA, mediante a apresentação da nota fiscal, a importância correspondente ao fornecimento efetuado de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
- 11.2 Todas as notas fiscais emitidas pela DETENTORA DA ATA deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o número do Pregão, seguidas com suas respectivas certidões.
- 11.3 A nota fiscal que não estiver de acordo com o estabelecido no inciso acima, não será aprovada por e será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, oportunidade em que será sobrestado o processo de pagamento até que sejam corrigidos os problemas apontados.
- 11.4 A devolução da nota fiscal não aprovada por este Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda quaisquer fornecimento.

11.5 A DETENTORA DA ATA entregará a nota fiscal à Secretaria de Finanças.

11.6 A Secretaria de Finanças compromete-se a efetuar o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia útil, depois de cumpridas as condições de pagamento supracitado.

## **12 - Obrigações (deveres) da DETENTORA DA ATA:**

12.1 Fornecer os materiais nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

12.2 Enviar eletronicamente para o endereço [licitaitaquara@gmail.com](mailto:licitaitaquara@gmail.com), o pedido de prorrogação de prazo até as 17h da data-limite para a entrega do material.

11.3.1 O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

11.3.2 identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Empenho e da ata de registro de preços;

11.3.3 justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

11.3.4 documentação comprobatória; e

11.3.5 indicação do novo prazo a ser cumprido.

11.4 O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

11.4.2 caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

11.4.3 caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

11.4.4 serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

11.4.5 o não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a administração a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

11.5 Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

11.6 Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

11.7 Entregar somente materiais novos, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;

11.8 Efetuar a substituição dos materiais fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

11.9 Retirar no local do fornecimento, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os materiais que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;

11.10 Respeitar os prazos previstos em edital;

11.11 Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.12 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA DA ATA;

## **12 - Obrigações (deveres) da CONTRATANTE:**

12.1 Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços.

- 12.2 Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s).
- 12.3 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos materiais, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas
- 12.4 Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.
- 12.5 Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos materiais, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.
- 12.6 Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.
- 12.7 Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos da Administração
- 12.8 Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata;
- 12.9 Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos materiais.
- 12.10 Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

### 13 - Penalidades / sanções:

13.1 Advertência: será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.

13.2 Multas:

- A) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- B) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- C) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- D) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- E) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

13.3 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Administração poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

### 14 - Dotação orçamentária:

	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
Dotação Orçamentária:	05 – Secretaria Municipal de Administração E Finanças.	2.007 – Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal.	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	15000000
	13-Fundo Municipal de Educação	2.036 – Gestão das Ações de Ensino Fundamental.	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	15510000
		2.036 – Gestão das Ações de Ensino Fundamental.		15001001
		2035 – Ações do Programa Dinheiro Direto na escola		15400000
	2.041- Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal.		15410000	

12 – Fundo Municipal de Saúde	2.024 Serviço de Atendimento Básico a Saúde.	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	16000000 16020000
	2.032 – Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal.	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	15001002
15 – Fundo Municipal de Assistência Social.	2.050 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		16690000 16600000
	2058 - Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal.	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	15000000

#### **15 - Entrega e recebimento do objeto:**

15.1 O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:

15.2 Por servidor designado por cada secretaria;

15.3 Constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 10 dias, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

15.4 Caso a DETENTORA DA ATA não retire os materiais irregulares nesse prazo, esta Administração dará ao bem a finalidade que lhe convier.

15.5 O período compreendido entre a entrega do objeto deste registro e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.

15.6 Caso seja constatado que o material substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

#### **16 - Da fiscalização:**

16.1 O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, por meio do fiscal designado por Portaria Municipal pela Administração, em anexo no processo licitatório.

16.2 Compete ao Fiscal:

- a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos à Administração;
- b) verificar se a entrega de materiais (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;
- c) acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução da entrega, de acordo com o objeto contratado; e
- d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

16.3 A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

16.4 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

### **17 - Inexecução, extinção e/ou cancelamento da ata**

- a) A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:
1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- a) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- b) O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este órgão o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- c) O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.
- d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

### **18 - Revisão de preços**

- a) A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição deste Administração para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.
- b) O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.
- c) O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado a Secretaria de Finanças, com identificação do instrumento a que se refere.
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- e) Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- f) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.
- g) Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

### **19 – Da Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto.

### **20 Do foro**

Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o foro da Comarca de Jaguaquara/BA.

**Luís Otávio Wanderley Cruz Costa**  
Secretário de administração e Finanças



## II - FORMULÁRIO-PROPOSTA

Nome da empresa (razão social):.....  
Endereço:.....  
Cidade:.....UF:.....CEP:.....  
CNPJ n.....Telefone/fax:.....  
E-mail:.....

### Responsável pela assinatura da ata:

Nome:.....E-mail:.....  
Cargo/função:.....Telefone/fax:.....

### Dados bancários (com dígito verificador):

Banco n.:.....Agência n.:.....Conta-corrente n.:.....

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades edemais condições definidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
		LOTE XXX					
<b>VALOR GLOBAL LOTE:</b>							

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

....., ..... de .....de 2025.

(nome e assinatura do responsável)

### III ANEXO

#### DECLARAÇÃO ÚNICA

....., inscrita no CNPJ n°  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr. a)....., portador(a) da Carteira de  
Identidade n°..... e do CPF n° ....., para fins de participação no Pregão Eletrônico xxxx/2025,  
sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,

#### **DECLARA:**

- a) para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.
- b) para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal N° 14.133/2021, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos.;
- c) para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal N° 14.133/2021.
- d) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento do previsto no Art. 63, inciso I, Lei Federal N° 14.133/2021.

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



## ANEXO IV- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° /2026, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAQUARA/BA E A EMPRESA -----

Aos XXXXXXXXXXXXXXXX do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICÍPIO DE ITAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763.735/0001-19, com sede na Rua Teopompo de Almeida, S/N, Itaquara-Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Rogério Rodrigues dos Santos, brasileiro, maior, casado, Agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.065.565-70 e RG N° 1416516603 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua do Prédio, N° 50, Zona Rural, CEP 45.340- 000, Itaquara – BA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa XX, representada pelo Sr. XX, no uso da competência que lhe foi atribuída com fundamento no disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, conforme processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preço n° xxxxxxxx/2025, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º XXXXXXXXXXXXX**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com este Edital, seu Anexo IV – Projeto Básico e demais Anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

O presente instrumento terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigorará por 01(um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Este contrato rege-se pelo regime de execução direta, por tempo certo e determinado.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Os valores do presente contrato são os constante no quadro abaixo:  
*(valores conforme proposta de preços)*

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 pagará à DETENTORA DA ATA, mediante a apresentação da nota fiscal, a importância correspondente ao fornecimento efetuado de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

5.2 Todas as notas fiscais emitidas pela DETENTORA DA ATA deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o número do Pregão, seguidas com suas respectivas



certidões.

5.3 A nota fiscal que não estiver de acordo com o estabelecido no inciso acima, não será aprovada por e será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, oportunidade em que será sobrestado o processo de pagamento até que sejam corrigidos os problemas apontados.

5.4 A devolução da nota fiscal não aprovada por este Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda quaisquer fornecimento

5.5 A DETENTORA DA ATA entregará a nota fiscal à Secretaria de Finanças.

5.6 A Secretaria de Finanças compromete-se a efetuar o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia útil, depois de cumpridas as condições de pagamento supracitado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

**6.1** - Esgotados todos os prazos recursais a Administração convocará a vencedora para assinar o Contrato, conforme minuta constante no Anexo IV, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021;

**6.2** - O prazo que trata a alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo original fixado.

**6.3** - O prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 120 (cento e vinte) meses, com os valores reajustados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o cumprimento do previsto, serão utilizados recursos classificados sob as seguintes dotações orçamentárias e para os anos seguintes deverá ser feita provisão nos respectivos orçamentos:

xx

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** A fiscalização será exercida por meio do fiscal designado por Portaria Municipal pela Administração, em anexo no processo licitatório.

**9.2** A fiscalização inspecionará, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

**9.3** A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção de serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento de despesas para a **CONTRATANTE**.

**9.4** A fiscalização das aquisições pela **CONTRATANTE** em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades civis.

**9.5** A fiscalização da **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as eventuais instruções, ordens e reclamações pertinentes.



## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a executar e atender o que segue:

- 10.1 A vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.2 Aceitar as demais obrigações constantes no presente edital e seus anexos.
- 10.3 Fornecer os generos alimentícios no prazo fixado no contrato, conforme as especificações deste edital..

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 11.1 Atestar o recebimento do objeto;
- 11.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 11.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 11.4 Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à Contratada enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao Contratante e/ou terceiros, se comprovada culpa da fornecedora;
- 11.5 Efetuar o pagamento a Contratada nas condições avençadas;
- 11.6 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços;
- 11.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a Contratada fornecer fora das especificações do Edital e seus anexos;
- 11.8 Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato por parte do Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada em relação ao mesmo;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

12.1 Em caso de inobservância no cumprimento do objeto licitado, a empresa vencedora estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido.

Multas:

- a) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- b) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Administração poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.



Para todos os casos, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DA ATA RP:**

*A extinção da presente Ata que se originar do presente edital poderá ser:*

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;*
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nas hipóteses elencadas no inciso III do art. 106 da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, combinado com os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo.*
- c) Pela sua inexecução total ou parcial do contrato, com a aplicação das penalidades previstas no presente edital e legislação pertinente;*
- d) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, deste que haja conveniência para a administração;*
- e) Em caso de extinção da Ata e comprovada a inexistência de culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;*
- f) Todos os casos serão precedidos de motivação do ato, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

*Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o foro da Comarca de Jaguaquara/BA.*

*E, por estarem assim justos e contratados, assinam este contrato em 3 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.*

*Itaquara/BA, ..... de ..... de 2026.*

*Contratada*

*Contratante  
Prefeito Municipal*

*Testemunhas:*

*Nome:*

*Nome:*

*CPF:*

*CPF:*

-----

-----